



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. n° 224005300
Folha 59
2500259

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: GILSON LIMA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 030/2024/ANGRAPREV

Data: 26/02/2024

Validade: 22/01/2024

Publicação: 01/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GILSON LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190.476, Referência 104, Padrão G, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, aposentado através da Portaria nº 030/2024/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 22 de janeiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....**R\$ 1.412,00**

Angra dos Reis, 13 de maio de 2024.


Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios


Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente

SÃO JORGE”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRE-
SA 43.374.329 LUCAS DA COSTA OVIDIO, NO DIA 28 DE
ABRIL DE 2024, NO CAMORIM PEQUENO.

Designar a servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, ma-
trícula nº 28.904 e CPF nº 143.XXX.637-09, para acompanhar e
fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais
e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos a contar de 17 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUNDA-
ÇÃO ROBERTO MARINHO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a im-
plantação do Projeto Col.liga, por meio do desenvolvimento de
plataforma virtual de cursos livres para formação, informação e
empregabilidade de jovens nas áreas da Economia Criativa, além
de ações de articulação, mobilização, comunicação e operação.

PRAZO: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de
12 meses a partir da publicação no Boletim Oficial do Município,
podendo ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, desde que
demonstrada a vantagem para o Município, e cumpridas as metas
e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 13.019, de
31 de julho de 2014 c/c Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de
fevereiro de 2018 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho de fl. 04 do Processo Ad-
ministrativo nº 2023044157.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

ANGRAPREV

Proc. nº 2024005300

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2024

2500259

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PROCESSO SELETIVO MINHA OPORTUNIDADE
EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR
AVISO DE INABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições
legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados, aprova-
dos e classificados no Edital de Inscrição 002/2024/PMAR, o qual foi
publicado no Boletim Oficial em 11 de Março de 2024, para atender
ao Programa Minha Oportunidade, foram INABILITADOS no pro-
cesso admissional, devido ao não cumprimento do requisito instituí-
do pela Lei 3.974 de 13 de Agosto de 2021, em seu art. 4º.

Nº de Inscrição	Nome
951	LEONILDA KEREXU ATA BENITE
982	CASSIO KARAI MIRIM BENITES FERNANDES

WILLIAM GAMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: GILSON LIMA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 030/2024/ANGRAPREV

Data: 26/02/2024

Validade: 22/01/2024

Publicação: 01/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor
GILSON LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saneamento,
matrícula 190.476, Referência 104, Padrão G, do Grupo Funcional
Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, aposentado através da
Portaria nº 030/2024/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2024,
publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 22 de
janeiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica
Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta
portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022) **R\$ 1.412,00**

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIZABETHY MARIA SILVA DOS SANTOS

Ato: Portaria Nº 289/2018

Data: 18/04/2018

Validade: 11/05/2018

Publicação: 11/05/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de pro-
ssão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETHY MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3653, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 289/2018 de 18 de abril de 2018, publicada em 11 de maio de 2018, com validade a partir de 11 de maio de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base (Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal 2008 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 c/c Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 3.475/2016) .. R\$ 4.194,69
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007)R\$ 918,64
Gratificação Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 212,22
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 106,11

TOTAL R\$ 5.431,66

ANGRAPREV
Proc. nº 2024000500
ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.
Folha 61
2602259

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILIA CLARA VIEIRA DE CASTRO

Ato: Portaria Nº 429/2018 (Retificada através da Portaria nº 606/2018)

Data: 19/06/2018

Validade: 13/07/2018

Publicação: 13/07/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILIA CLARA VIEIRA DE CASTRO**, matrícula nº 2229, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 429/2018 de 19 de junho de 2018, publicada em 13 de julho de 2018, com validade a partir de 13 de julho de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) ..
..... R\$ 4.614,15
Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.010,49
Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/07
..... R\$ 185,69
Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 276,85
Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.061,12

TOTAL R\$ 7.148,30

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.